Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - PMJC
Processo Administrativo Nº 048/2021 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2021/PMJC

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ n° 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o n° 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33, com sede na Rodov. BR122, KM 182, Nº 280 – Loteamento: Recife – CEP: 56.320-700, na cidade de Petrolina/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 187.938.604-63, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 048/2021 - PMJC** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestar os serviços de Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de João Costa – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. /MÊS	QUANT./VEÍCULOS	PREÇO UNIT.	VL. TOTAL
1	Veículo tipo caminhonete executiva, 4x4, cb Dupla, Ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, c/ 04 portas, câmbio automático, a diesel, Cap. p/05 pessoas, sem motorista e combustível p/ conta da Prefeitura, Km Livre, manutenção por conta do contratado. Ano não inferior a 2020	GM/S10	UNID.	12	2	R$ 11.940,00	R$ 286.560,00

2	Veículo de "passeio" com motor 1.0 ou superior 4 portas laterais, ar condicionado, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, direção hidráulica, quilometragem livre, todos os bancos com cintos segurança, limpadores de pára-brisa dianteiros e traseiros, manutenção preventiva, corretiva e reboque por conta da locadora, combustível flex, veículo com documentação em dia. Local de fornecimento e/ou devolução do veiculo locado – Cidade de João Costa – PI (Sede da Prefeitura Municipal). Ano não inferior a 2020	VW/GOL	UNID.	12	1	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00
VALOR TOTAL (12 MESES)							**R$ 324.360,00**
VALOR MENSAL							**R$ 27.030,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 13 de julho de 2021 e encerramento em 13 de julho de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade – 04.122.0026.2007 – Manutenção do Gabinente do Prefeito e Vice-Pref.

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 – SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP

Proj. Atividade – 04.122.0027.2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Atividade – 08.244.0172.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 12.361.0269.2027 – Encargos com Sálario Educação - QSE.

Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí, da qual o município de João Costa/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Costa/PI, 13 de julho de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Fernando T Pereira
CPF: 043 481 883 60

NOME: Dênio Tavares da Silva Neto
CPF: 080 109 213 27

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - PMJC
Processo Administrativo Nº 048/2021 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2021/PMJC

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33, com sede na Rodov. BR122, KM 182, Nº 280 – Loteamento: Recife – CEP: 56.320-700, na cidade de Petrolina/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 187.938.604-63.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestar os serviços de Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de João Costa – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2021 e encerramento em 13 de julho de 2022
VALOR: R$: 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Proj. Atividade – 04.122.0026.2007 – Manutenção do Gabinente do Prefeito e Vice-Pref.
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 – SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Proj. Atividade – 04.122.0027.2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 08.244.0172.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 12.361.0269.2027 – Encargos com Sálario Educação - QSE.
Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

João Costa/PI, 13 de julho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF1043B3767368

Prefeitura de João Costa O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - PMJC
Processo Administrativo Nº 048/2021 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2021/PMJC

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33, com sede na Rodov. BR122, KM 182, Nº 280 – Loteamento: Recife – CEP: 56.320-700, na cidade de Petrolina/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 187.938.604-63.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestar os serviços de Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de João Costa – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2021 e encerramento em 13 de julho de 2022
VALOR: R$: 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Proj. Atividade – 04.122.0026.2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref.
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 – SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Proj. Atividade – 04.122.0027.2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade – 08.244.0172.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 12.361.0269.2027 – Encargos com Sálario Educação - QSE.
Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

João Costa/PI, 13 de julho de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:089B6F71823A7548

Prefeitura de João Costa O trabalho continua!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 048/2021 – PMJC
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021, objetivando a contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de João Costa – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto a empresa:
AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33, com a melhor proposta no valor global de R$ 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

João Costa (PI), 29 de junho de 2021.

ERICARLOS TELES PEREIRA
Pregoeiro/PMJC

P.M.J.C COPEL FL. Nº 240 VISTO

Id:073829F924807549

Prefeitura de João Costa O trabalho continua!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 048/2021 – PMJC
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021, objetivando a contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de João Costa – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:
AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33, com a melhor proposta no valor global de R$ 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 12 de julho de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:1518E0ACCC147599

Prefeitura de João Costa O trabalho continua!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 048/2021 – PMJC
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021, objetivando a contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de João Costa – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e proposta apresentada.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto a empresa:
AJA LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.522.233/0001-33, com a melhor proposta no valor global de R$ 324.360,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

João Costa (PI), 29 de junho de 2021.

ERICARLOS TELES PEREIRA
Pregoeiro/PMJC